



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.
PROJETO DE LEI Nº 032, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
(Autoria: Poder Executivo)

Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município:

-Com a inclusão de Atividade e dotação orçamentária, no Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, Unidade 02 – Outros Recursos:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Atividade: 2506 – Manutenção das Ativ da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.475,00

Recurso 4590 – Teto Financeiro (Produção Ambulatorial e Internação).

-Com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 05 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Atividade: 2521 – Manutenção das Ativ do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita...R\$ 1.200,00

Recurso 1 – Livre

3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 500,00

Recurso 1 – Livre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Atividade: 2508 – Manutenção da Assistência Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita “5192”
..... R\$ 2.475,00

Recurso 4590 – Teto Financeiro (Produção Ambulatorial e Internação).

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 05 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Atividade: 2521 – Manutenção das Ativ do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo “5370” R\$ 1.700,00

Recurso 1 – Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 032/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão da Atividade 2506 na Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde (FMS) Outros Recursos, e de dotação orçamentária, fim de possibilitar a aquisição de materiais de consumo para uso em atividades desenvolvidas pelo profissional da fisioterapia.

Na atividade 2521 – Manutenção das Ativ do Fundo Municipal do Meio Ambiente, inclui-se as despesas com Material de Distribuição Gratuita e de Premiações para propiciar o desenvolvimento de uma campanha de Preservação do Meio Ambiente junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de lei para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL